



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 28, Sexta-feira, 18 de setembro de 2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 115 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	03
PORTARIA Nº 116 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	03
PORTARIA Nº 117 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	04
PORTARIA Nº 118 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	04
PORTARIA Nº 119 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	05
PORTARIA Nº 120 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	05
PORTARIA Nº 121 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015	06
PORTARIA Nº 122 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015	06
PORTARIA Nº 123 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015	07
PORTARIA Nº 124 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015	08
PORTARIA Nº 125 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015	09
PORTARIA Nº 126 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015	09
PORTARIA Nº 127 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015	10
PORTARIA Nº 128 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015	12

ATOS DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HU-UFMA	Página
PORTARIA Nº 001 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015	12

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº 115, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar TEREZA RACHEL GOMES ALENCAR, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1440066, registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MA) sob registro nº 113.461, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria, em atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Lei Federal nº 6.839, de 30/10/1980

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar ADRIANA OLIVEIRA DIAS DE SOUSA MORAIS, Terapeuta Ocupacional, matrícula SIAPE nº 1938989, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 9.621, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria, em atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar KIVANIA CARLA PESSOA, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 1099388, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 15.779, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria, em atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO COELHO ALVES, Cirurgiã-Dentista, matrícula SIAPE nº 1482538, registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MA) sob registro nº 1.167, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria, em exercício no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA FRANCISCA PEREIRA ARAÚJO, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1467429, registrada no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/2ª Região) sob registro nº 1.890, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria, em atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 120, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar MIRIAN RODRIGUES REIS, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 1004020, registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/8ª Região) sob registro nº 10.950, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria, em atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão junto, aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o exercício da responsabilidade técnica como garantia do cumprimento das atividades profissionais com ética e segurança, observando as normas impostas pela Vigilância Sanitária.

Considerando que o responsável técnico tem obrigação de garantir uma prática assistencial de validade científica comprovada, coerente com cada caso apresentado.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 423/2015, datado de 25 de agosto da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar SUANE MARIA MARINHO SOUSA, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2003953, registrada no Conselho Regional de Psicologia (CRP/22ª Região) sob registro nº 472, como Responsável Técnico pela equipe de profissionais, em atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o Despacho da PF/Nº88/2014, RESOLVE

Art. 1º Designar nos autos do processo 003664/2014-30, com base no Art. 149, da Lei 8.112/90, redação dada pela Lei nº 9.784/99, os servidores estáveis IRINEU MATOS SANTOS, matrícula nº551171; GILSON C. R. DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 551150 e JOÃO CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE 551644, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da portaria, compor comissão disciplinar com o fim de dar prosseguimento ao probatório instaurado em desfavor de servidor lotado no Hospital Universitário-HUUFMA.

Art. 2º A Comissão, nos termos do Art. 152, §1º, Lei 8.112/90, até a data de encerramento dos trabalhos, dedicará tempo integral ao processo, estando seus membros dispensados do ponto.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são concedidas pela Portaria n.º 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica,

Considerando o que consta em Memorandos 154/2015 de 16 de julho e 209/2015 de 02 de setembro, ambos da Gerência Administrativa do HU-UFMA. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados relacionados abaixo para constituírem a Comissão para Acompanhamento, Recebimento e Aceite dos Serviços, Materiais e Serviços com Fornecimento de Materiais ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão e seus anexos, relacionados aos Materiais de Consumo e Serviços da Infraestrutura Física.

Bruno Lindoso da Nobrega, Engenheiro Eletricista. Mat. 2131068

Fortunato Alfredo Silva Correia, Chefe da Unidade de Almoxarifado. Mat. 10995862

Fredilson de Jesus Carvalho Lopes, Analista Administrativo-Arquitetura. Mat. 2232487

João Inácio Nunes de Moraes, Engenheiro Clínico. Mat. 2238266

Ladielson Alves da Silva, Engenheiro Mecânico. Mat. 1451415

Marcelo Passos C. Fernandes, Engenheiro Civil. Mat. 2158930

Talmir Mendes de Oliveira, Analista Administrativo-Administração. Mat. 2232556

Thiago do Santos Maia, Engenheiro Mecânico. Mat. 1804155

Wilson Luiz Souza Santos, Engenheiro Clínico. Mat. 551573

Art. 2º Determinar que o material e/ou serviço deverá ser recebido e aceito por, no mínimo, 03 (três) servidores/empregados, dos quais, pelo menos, 01 (um) representante da Unidade de Almoxarifado e 01 (um) da área técnica especializada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 83 de 20 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 23, de 24 de julho de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhes são concedidas pela Portaria n.º 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica,

Considerando o que consta em Memorandos 154/2015 de 16 de julho e 210/2015 de 03 de setembro, ambos da Gerência Administrativa do HU-UFMA, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados relacionados abaixo para constituírem a Comissão para Acompanhamento, Recebimento e Aceite dos Serviços, Materiais e Serviços com Fornecimento de Materiais ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão e seus anexos, relacionados aos Materiais de Expediente, Reprográficos e outros correlatos.

Constâncio Nascimento de Alcântara, Técnico em Segurança do Trabalho. Mat. 2204437

Fortunato Alfredo Silva Correia, Chefe da Unidade de Almoxarifado. Mat. 10995862

Georgiane Cristina Amaral dos Santos, Assistente Administrativo. Mat. 2131234

José de Ribamar Veras Teixeira, Agente Administrativo. Mat. 550641

Sandra Massae Ueda, Assistente Administrativo. Mat. 2205535

Talmir Mendes de Oliveira, Analista Administrativo-Administração. Mat. 2232556

Tatiana Moura da Silva, Analista Administrativo-Administração. Mat. 2136562

Art. 2º Determinar que o material deverá ser recebido e aceito por, no mínimo, 03 (três) servidores/empregados, dos quais, pelo menos, 01(um) representante da Unidade de Almoxarifado e 01(um) da área técnica especializada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 85 de 20 de julho de 2015 publicada em Boletim de Serviço Local nº 23 de 24 de julho de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o contido nos Memorandos nº 88/2015 e 132/2015, ambos da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFMA; RESOLVE

Art. 1º Designar os abaixo relacionados, para, sob à presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo HU nº 001935/2015-00, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Nayra Anielly Lima Cabral, matrícula 2115503, Nutricionista, Professora do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Maranhão;

Ângela Maria de Sousa Castro, matrícula 2136925, Terapeuta Ocupacional, lotada na Unidade de Atenção a Criança do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Klayse Toshimi Passos N. Vieira, matrícula 2100058, Psicóloga, do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na área de concentração de Atenção à Saúde em Neonatologia, desenvolvendo suas atividades na UTI Neonatal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 44 de 06 de maio de 2015 publicada no Boletim de Serviço Local nº 16 de 29 de maio de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 126, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o que consta em Memorando Nº 130/2015, de 1º de setembro da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP/HU-UFMA); RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, para o ano de 2016.

Membros Titulares:

Dr. Frederico Vitorio Lopes Barroso. Mat. 2296832 - Presidente da Comissão

Dr. Fábio Gomes Teixeira. Mat. 1315700

Dra. Francieli Goulart Ribeiro. Mat. 1605156

Prof. Dr. Gyl Eanes Barros Silva. Mat. 2046964

Prof. Dr. Sebastião Barreto de Brito Filho. Mat. 68489

Dr. Waston Gonçalves Ribeiro. Mat. 2198368

Esp. Maria da Graça Buhatem Medeiros. Mat. 49138

Rosana Miranda de Araújo. Mat. 2167623 - Assistente Administrativo

Suplente: Dra. Daniela Serra de Almeida. Mat. 2360858

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 127, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando o artigo 2º, § 1º da Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; no Código de Defesa do Consumidor de 1990, que estatui como direito básico do consumidor a proteção da vida e da saúde no tocante aos serviços ofertados que impliquem em risco; no Código Civil Brasileiro ao dispor que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outra pessoa, mesmo que moral, comete ato ilícito; nos artigos 12 e 21 do Código de Ética da Enfermagem ao dispor que é de responsabilidade da enfermagem proteger o paciente, assegurando-lhe uma assistência de enfermagem livre de danos, sejam estes causados por imperícia, negligência ou imprudência; no artigo 1º da Resolução CFM nº 1931/209 onde dispõe que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência e no Código Penal Brasileiro que prevê o enquadramento de crimes contra pessoa, a exposição de pacientes a situação de risco a vida e a saúde;

Considerando a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas a redução da incidência das infecções relacionadas a assistência à saúde;

Considerando a Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza: *a segurança do paciente corresponde a redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;*

Considerando que todos os profissionais mantêm contato direto ou indireto com os pacientes, quer atuando na manipulação de medicamento, alimentos, e material estéril ou contaminado devem higienizar as mãos;

Considerando a Epidemiologia atual de multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil e no Estado do Maranhão, que tem como o principal veículo de transmissão desses microrganismos as mãos;

Considerando o Plano de Segurança do Paciente;

Considerando o interesse coletivo do HU-UFMA a uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, eficiente, segura, com a satisfação do paciente em todo processo. RESOLVE

Art. 1º Com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes nas dependências do Hospital Universitário, fica vedado o uso de adornos, pelos profissionais de saúde, administrativos e terceirizados, em todas as áreas descritas nos itens abaixo:

I - Área Crítica - Aquela que oferece um risco maior de transmissão de infecção porque se destina aos pacientes graves, imunodeprimidos, com doenças infecciosas cujo patógeno é de alta transmissibilidade e local onde se realizam procedimentos invasivos ou manuseio de peças de material contaminado, tais como: UTI Coronária, UTI Geral, UTI Pediátrica e UTI Neonatal, Serviço de Hemodinâmica, Bloco cirúrgico (Centro Cirúrgico Geral, Centro Cirúrgico Infantil, Centro Cirúrgico Oftalmológico, Centro Cirúrgico Gineco-Obstétrico e Centro de Parto), Unidade de Isolamento, Unidade de Terapia Renal Substitutiva, Central de Material e Esterilização – CME, Banco de Sangue, Sala de Distribuição de Leite Materno Ordenhado, Farmácia – Local de Preparo de Nutrição Parenteral Total, Serviço de Nutrição e Dietética – Preparo Nutrição Enteral, Laboratório de Patologia Clínica, Laboratório de Análises Clínicas e. Laboratório de Microbiologia.

SUPERINTENDÊNCIA

II - Área Semicrítica - Aquela que apresenta menor risco de transmissão de agentes de infecção em relação as áreas críticas e que normalmente, são ocupadas por pacientes não portadores de doenças infecciosas de baixa transmissibilidade, tais como: Enfermarias Farmácia e Ambulatórios.

III - Área Não Crítica - São todas as áreas hospitalares onde não há risco de transmissão de infecções, tais como: todas as áreas administrativas.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade de higienização das mãos como medida de precaução - padrão, para prevenção de infecções, conforme Instrução de Trabalho (IT – SCIRAS – 001/007).

Art. 3º De acordo com o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho – NR nº 32, são considerados adornos (desde que expostos) alianças e anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches e *piercings* expostos. Esta proibição estende-se a crachás pendurados com cordão e gravatas

Art. 4º Cabe à chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação, a responsabilidade pela fiscalização do adequado cumprimento desta Portaria, bem como, pela manutenção dos insumos higienizantes das mãos.

Art. 5º Em caso de descumprimento, pelo servidor ou colaborador da exigência contida nesta Portaria, deverá a chefia imediata orienta-lo de que a medida tem o caráter de prevenção e controle das infecções e segurança ao paciente.

Art. 6º Rescindindo o servidor e ou colaborador na falta disciplinar, serão aplicadas penalidades administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil decorrente de ato omissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros e a penal que abrange os crimes de lesão corporal leves graves, gravíssimas e seguidas de morte.

Parágrafo Único: Os empregados vinculados ao regime celetista que descumprirem as regras constantes desta Portaria serão aplicadas as penas de advertência verbal, escrita, suspensão ou demissão conforme a gravidade e reincidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 28, Sexta-feira, 18 de setembro de 2015

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o Regimento da Comissão de Residência Médica do HU-UFMA e,

Considerando o Memorando nº 55/2015 de 09 de setembro de 2015. RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria HU-UFMA nº 99 de 14 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 25 de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso de suas atribuições constantes no Regimento Interno da Residência Médica do HU-UFMA e, ainda, Considerando o Memorando nº 28/2015, entre outros constantes nos autos do Processo Nº 002645/2015-70. RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo COREME/HUUFMA Nº 002645/2015-70, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Arnaldo de Jesus Dominici - Médico. Presidente. Mat. MS 405869

José Domingos Soares Miranda – Médico, Mat. FJM 9047

Leonardo de Sousa Carneiro - Representante dos médicos residentes., Mat. SIAPE 2852344

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FREDERICO VITORIO LOPES BARROSO